



GOVERNO DE
NAVIRAI

LEI Nº 1455/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal, arcar com despesas referentes a locação de imóvel para abrigar os re-educandos oriundos do regime semiaberto, bem como com a aquisição de móveis e equipamentos, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com aluguel de imóvel residencial para abrigar os re-educandos que cumprem penas em regime semiaberto.

§ 1º Será de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em caso de necessidade devidamente justificada, o prazo de locação do imóvel de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Durante o período de locação do imóvel, havendo interesse, ficam o Município e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, autorizados a firmar convênio ou instrumento similar, objetivando a utilização da mão de obra ociosa dos re-educandos na realização de serviços e obras públicas municipais.

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a aquisição de equipamentos de segurança, móveis e utensílios domésticos, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para equipar o imóvel locado.

Parágrafo único. Os equipamentos de segurança, móveis e utensílios domésticos adquiridos pelo município, serão cedidos durante o período necessário, para a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS, através de Termo de Cessão de Uso.

Art. 3º Para o cumprimento do que trata esta Lei serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano 2009.

Zelmo de Brida

ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 030/2009

Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal

2 Quarta MS

Edição nº 4144

De: 06/07/2009


Responsável